



LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 2.086/2021.

Dispõe sobre autorização para contratação emergencial e temporária de Profissionais de Saúde, para atender excepcional interesse público, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal e art. 86 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém - SP, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Ficam criadas as vagas de emprego temporário, em caráter emergencial, e autorizadas ao Poder Executivo Municipal as respectivas contratações para atender necessidade de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e art. 86 da Lei Orgânica Municipal, através de contrato por tempo determinado:

DENOMINAÇÃO	VAGAS CRIADAS
FARMACÊUTICO	02

§ 1º - A remuneração e as atribuições dos empregos temporários criados no *caput* deste artigo são as mesmas dos ocupantes dos empregos público de caráter permanente descritas na Lei Municipal 1.585/2005.

§ 2º - A admissão nos empregos temporários criados por esta Lei será precedida de seleção pública, por meio de Processo Seletivo Simplificado, sujeito a ampla divulgação e obedecidos os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade, de acordo com os critérios estabelecidos por esta Lei.

§ 3º - Serão convocados para assumir os empregos temporários os candidatos melhor classificados no referido Processo Seletivo Simplificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



- Artigo 2.º** - As contratações de que trata esta Lei serão pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por até igual período, a depender da necessidade do município na continuidade de prestação do serviço e da disponibilidade de recursos financeiros.
- Artigo 3.º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, de conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA) vigentes.
- Artigo 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 27 de janeiro de 2021.


OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, fixada no local de costume na data supra, e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.


JOÃO ROMERO NETO
Encarregado do Setor de Deptº Pessoal